



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO N.º 22/2020

Cria e estrutura o Instituto de Estudos Linguísticos e Culturais da UFPB (InELC), e dá outras providências.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista deliberação na reunião realizada no dia 09 de novembro de 2020, (Processo nº 23074.087923/2019-18),

RESOLVE:

SEÇÃO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Criar, como órgão complementar da Universidade Federal da Paraíba – UFPB vinculado à Reitoria e sediado no Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA), o Instituto de Estudos Linguísticos e Culturais da UFPB (InELC).

Art. 2º. O Instituto de Estudos Linguísticos e Culturais da UFPB (InELC) tem como missão dar suporte às atividades de ensino, pesquisa e extensão dos cursos de Letras Estrangeiras Modernas, Letras Português, Letras Clássicas, Libras, Tradução e Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais por meio de atividades de ensino aprendizagem de línguas, literaturas e culturas estrangeiras, inclusive português para estrangeiros; de tradução, redação e revisão de textos em língua portuguesa e estrangeira; de exames de proficiência para os programas de pós-graduação, de formação continuada para docentes da Educação Básica, tradutores e mediadores interculturais atendendo a comunidade interna da UFPB e o público em geral.

Art. 3º. São objetivos do Instituto de Estudos Linguísticos e Culturais da UFPB (InELC):

I - Promover a capacitação da comunidade acadêmica da UFPB em línguas estrangeiras para sua inserção em comunidades científicas internacionais;

II - Constituir-se como espaço para a formação prática e teórica para alunos da UFPB graduandos das licenciaturas de Línguas Estrangeiras Modernas, Língua Portuguesa, Letras Clássicas, Línguas de Sinais e dos bacharelados em Tradução e em Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais para atuarem como estagiários, responsáveis pelas atividades que serão desenvolvidas no Instituto, como forma de complementar e melhor qualificar sua formação profissional;

III - Fomentar a pesquisa nas áreas de Linguagem, Literatura, Tradução e Mediação Intercultural;

IV - Constituir-se como espaço de desenvolvimento de projetos e programas nas áreas de Ensino de Línguas, Literatura, Formação continuada de professores, Estudos da Linguagem, Tradução e Mediação Intercultural;

V - Ampliar o campo para coleta de dados e aplicação de resultados de pesquisas relacionadas ao ensino-aprendizagem de línguas, tradução, literaturas e culturas;

VI - Aprofundar os conhecimentos sobre o processo ensino/aprendizagem do português língua estrangeira e como língua materna.

VII - Constituir-se como espaço para ações que contemplem línguas e culturas de povos originários.

SEÇÃO II – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DA GESTÃO

Art. 4º. O InELC está estruturado da seguinte forma:

I – Conselho Científico, Técnico e Administrativo;

II – Diretoria;

III – Secretaria;

IV – Coordenações de ensino de cada língua envolvida;

V – Coordenação de Exames de Proficiência;

VI – Coordenação de Tradução;

VII – Coordenação de Formação continuada;

VIII – Coordenação de Literatura;

XIX – Coordenação de Mediação Intercultural

Parágrafo único. O Instituto de Estudos Linguísticos e Culturais da UFPB (InELC) se regerá pelo seu Regimento Interno que disporá, dentre outras questões, sobre a composição, competência e atribuições dos órgãos do Instituto.

SEÇÃO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 5º. Nos 60 dias contados a partir da publicação desta Resolução, o Instituto encaminhará, ao CONSUNI, a proposta de Regimento Interno.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Universitário da Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2020.

Valdiney Veloso Gouveia
Presidente

Emitido em 04/12/2020

RESOLUÇÃO Nº 22/2020 - REITORIA SODS (11.01.74)
(Nº do Documento: 22)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/12/2020 14:36)
VALDINEY VELOSO GOUVEIA
REITOR
6338234

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
22, ano: **2020**, documento (espécie): **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **04/12/2020** e o código de verificação:
2d0045d8c2